

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO JOHN F. KENNEDY LTDA.
CNPJ Nº 33.735.192/0001-33 NIRE/JUCERJA Nº 33.4.0001368-9
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RERRATIFICADORA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo John F. Kennedy Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 805 , em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Rerratificadora da AGE/AGO de 18/04/2024, por determinação do Banco Central do Brasil/GTRJA/DEORF, através da mensagem nº 124135920 de 21/05/2024 – assunto: instrução de processo - PE 268434, a realizar-se na sua sede social, na Avenida Presidente Wilson 147 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20030-020, no dia 04/06/2024, às 10 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 11 horas, com a presença de metademaís um dos associados, em segunda convocação; ou às 12 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

- 1- Reforma do Estatuto Social nos seguintes artigos: **Artigo 1º - inciso III** – Alteração da área de atuação da cooperativa desmembrada em área ação e área de admissão, conforme previsto na Lei Complementar 130/2009; **Artigo 5º - alínea “a”** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 7º - alíneas “c” e “d”** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 8º - alínea “c”** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 12 - caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 13 - caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 20 - caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 23 – parágrafo 1º** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 30 – Inciso II** – Modificação do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva em conformidade com a Resolução CMN 5.051/2022; **Artigo 36 – parágrafo 1º** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 39 – inciso V** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 39 – parágrafo único** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 42- caput** - alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva e a exclusão da renovação obrigatória de 1/3 dos seus membros; **Artigo 42 – parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 43 – caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 44 – caput e incisos I e III** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 45 – caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 45 – parágrafos 1º e 2º** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 46 – caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 46 – parágrafo 1º** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 47 – caput** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 47 – parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 48 – Inciso I – alíneas “a”, “c”, “d” e “f”**- Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 48 – inciso II – alínea a** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 48 – inciso III – alíneas “a” e “c”** - Alteração do órgão de gestão de Conselho de Administração para Diretoria Executiva; **Artigo 51 – parágrafo 1º** - Correção de atribuição de Conselheiro Fiscal;
- 2- Eleição para Diretoria Executiva, na nova modalidade do órgão de gestão;
- 3- Ratificação das demais deliberações tomadas na AGO/AGE de 18/04/2024.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

Sérgio Murilo Mathias Teixeira
Presidente

Expediente Dias úteis: de 9:00 h às 16:00 h
+55 21 38232517 | comunicacao@coopjfk.com.br
Av. Pres. Wilson, 147, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-020